

FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - FATEO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS EM
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
EM FILOSOFIA E TEOLOGIA

EDITAL Nº 02/2023 - FATEO, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

EDITAL NORMATIVO

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA (FATEO) faz saber, por intermédio deste Edital, que estarão abertas, no período de 18 de dezembro de 2023 a 23 de janeiro de 2024, as inscrições para o Processo Simplificado de ingresso em vagas remanescentes no ano letivo de 2024, nos Cursos de graduação em Filosofia e Teologia, exclusivamente no turno matutino.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso nos cursos de graduação da FATEO poderá ser feito em duas modalidades:

1.1.1 VESTIBULAR – mediante a realização de provas objetivas, discursivas e de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório.

1.1.2 SEGUNDA GRADUAÇÃO – mediante realização de prova discursiva e de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório, para candidatos que já possuem diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 A FATEO oferece 20 vagas para o curso de Filosofia, e 20 vagas para o curso de Teologia, exclusivamente no turno matutino.

2.2 As vagas serão distribuídas conforme a obtenção do valor mínimo de nota de corte dos exames.

2.3 As atividades acadêmicas da FATEO, inclusive provas, desenvolvem-se no seu *Campus* Lago Sul, situado na SHIS QI 17 AE sn, Seminário Maior de Brasília, de segunda-feira à sábado, no período matutino, de 8h às 12h45.

2.4 As vagas oferecidas neste Processo Seletivo são para preenchimento no ano de 2024 e perfazem o total de 40 (quarenta) vagas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas no período entre 8 (oito) horas do dia 18 de dezembro de 2023 a 22 (vinte e duas) horas do dia 23 de janeiro de 2024, via *internet*, por meio do preenchimento do formulário de

inscrição, disponível no endereço eletrônico da FATEO <<http://www.fateo.edu.br/processosimplificado24>>.

3.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2.1 A importância paga a título de taxa de inscrição somente será devolvida se a FATEO não realizar Processo Seletivo para o curso no qual o candidato se inscreveu.

3.3 Após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e impressão do boleto de cobrança da taxa de inscrição, o candidato poderá efetuar o pagamento em toda a rede bancária, casas lotéricas e nos Correios até o dia 23 de janeiro de 2024.

3.4 O candidato deve indicar no formulário de inscrição o dia escolhido para a realização das provas do dia 22 de janeiro até o dia 26 de janeiro de 2024.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo da FATEO o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma verídica.

4.3 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes a nome do candidato, sexo, nacionalidade, naturalidade, cidade de nascimento, data de nascimento, documento de identidade, órgão expedidor, estado emitente, data de emissão, CPF, CEP, endereço, bairro, cidade, estado, DDD, telefone, *e-mail*, nível de escolaridade, instituição de conclusão do ensino médio, ano de conclusão do ensino médio, modalidade de ingresso, opção de curso.

4.5 O candidato, se necessitar, deve solicitar atendimento especial conforme o item 5 deste edital.

4.6 O candidato deve concordar com os termos em relação ao uso dos seus dados pessoais, segundo as prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº. 13.709/2018.

5 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário de inscrição e enviar, impreterivelmente, até o dia 19 de janeiro de 2024, o requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver **ANEXO III**) e laudo médico com referência da CID, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso, no *e-mail*: <processoseletivo@fateo.edu.br>, com o assunto: **SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**.

5.2 Após a data indicada no item 5.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3 No caso de solicitação de atendimento especial, a FATEO se reserva o direito de escolher o dia de aplicação das provas.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A confirmação da inscrição estará disponível no *e-mail* informado pelo candidato no formulário de inscrição, após a confirmação do pagamento.

6.2 A confirmação da inscrição conterá as informações relativas à realização das provas.

6.3 Se, na data das provas ou entrevista, houver algum tipo de decreto ou ato administrativo em razão de pandemia, estas novas orientações serão fornecidas por meio do *e-mail* informado no formulário de inscrição.

7 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato que não comparecer à realização das provas no dia escolhido, poderá realizar a prova em outro dia do período de provas, solicitando via WhatsApp +55 (61) 3366-9940.

7.2 Em nenhuma hipótese será aplicada prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados na Confirmação da Inscrição enviada ao *e-mail* informado no formulário de inscrição.

7.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).

7.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

7.5 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas ou entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8 DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.1 O local onde o candidato deverá prestar as provas será informado na secretaria da FATEO no Campus Lago Sul, em SHIS QI 17 AE sn, Seminário Maior de Brasília, no dia e horário designado para a realização das provas.

8.2 No dia das provas, o candidato deverá ter em mãos o original do Documento de Identidade com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta na cor azul ou preta. Quaisquer outros materiais ou objetos deverão ser mantidos embaixo da carteira, inclusive, aparelhos eletrônicos desligados (celular, *tablet*, *smartwatch*, etc.), sob pena de eliminação do presente Processo Simplificado.

8.3 Se, na data das provas, houver algum tipo de decreto ou ato administrativo em razão de pandemia, estas novas orientações serão fornecidas por meio do e-mail informado no formulário de inscrição e através do endereço eletrônico <<http://www.fateo.edu.br/processosimplificado24>>.

8.4 Ao receber as provas, o candidato deverá:

a) ler com atenção todas as instruções que dizem respeito às mesmas;

8.5 Durante a realização das provas objetivas, discursivas e de redação em língua portuguesa, o candidato deverá assinar a lista de presença da sua participação no processo seletivo.

8.6 Ao terminar as provas, o candidato deverá entregá-las ao fiscal de sua sala, retirando-se imediatamente do local.

8.7 Durante a realização das provas, os fiscais de prova têm ordem de recolher ou anular as provas do candidato que estiver se comunicando, tentando fazê-lo ou procurando utilizar qualquer meio fraudulento.

8.8 Os fiscais recolherão as provas quando esgotado o tempo máximo para a realização das mesmas.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será composta de questões de tipo A ou tipo B.

9.2 A questão de tipo A (Q_A) é composta por itens que devem ser julgados de acordo com o comando a que se refere a questão e terão como resposta VERDADEIRO ou FALSO.

9.3 A questão de tipo B (Q_B) conterà até quatro opções de resposta, designadas pelas letras A, B, C e D sendo apenas uma dessas opções a resposta correta.

9.4 Se julgado corretamente, cada item de uma questão de tipo A equivale a 1 (ponto).

9.5 Uma questão de tipo B tem valor total de 4 (quatro) pontos se a resposta correta for assinalada, ou 0 (zero) se a alternativa escolhida for incorreta.

9.6 Os conteúdos da prova objetiva estão definidos no **ANEXO I**.

9.7 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 40 (quarenta) pontos.

9.8 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

9.9 A prova objetiva é exclusiva para os candidatos da modalidade VESTIBULAR.

9.10 A nota final da prova objetiva (NO) varia entre zero e dez pontos e é obtida pela média ponderada:

$$NO = \frac{10 \cdot \left(\sum_{m=0}^s Q_A^m + \sum_{n=0}^t Q_B^n \right)}{(s+4 \cdot t)},$$

sendo < s > o número de questões de tipo A e < t > o número de questões de tipo B, Q_A^m o valor da m -ésima questão de tipo A e Q_B^n o valor da n -ésima questão de tipo B, conforme os itens 9.4 e 9.5.

10 DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva e de redação em língua portuguesa.

10.2 A prova discursiva é parte integrante do processo seletivo nas modalidades VESTIBULAR e SEGUNDA GRADUAÇÃO. Não responder às questões discursivas, implica desclassificação do candidato inscrito nessas duas modalidades, salvo no caso de candidato que obtenha dispensa conforme o item 8.2 deste edital.

10.2 A prova discursiva, de caráter eliminatório, terá o objetivo de avaliar o enquadramento do candidato nos perfis dos cursos de graduação em Bacharelado em Filosofia e Bacharelado em Teologia e sua capacidade de compreensão de um texto da sua área de estudo.

10.3 O tema da da prova discursiva consta no quadro abaixo:

FILOSOFIA	TEOLOGIA
PIEPER, Joseph. <i>Que é filosofar?</i> São Paulo: Loyola, 2008.	Texto da Comissão Teológica Internacional chamado <i>Teologia hoje: Perspectivas, princípios e critérios (2012)</i> . Disponível em: <u>Teologia hoje: Perspectivas, princípios e critérios, 2012</u> .

10.3 O candidato será considerado apto ou inapto a ingressar no curso, a depender do resultado da prova discursiva.

10.4 Se considerado inapto, o aluno estará automaticamente desclassificado do processo seletivo simplificado.

10.5 O candidato seminarista (religioso ou diocesano) que comprova o seu vínculo com a diocese ou com o instituto religioso de que faz parte, fica dispensado da prova discursiva.

11 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

11.1 A prova de redação em língua portuguesa será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

11.2 A prova de redação em língua portuguesa terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal padrão da Língua Portuguesa.

11.3 O candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo com extensão máxima de 30 (trinta) linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora.

11.4 Além dos conhecimentos específicos da estrutura textual dissertativa-argumentativa, o candidato deverá, a partir dos fatos, das opiniões e dos argumentos apresentados, interpretar, relacionar, selecionar e organizar o que foi apresentado pelos textos motivadores, sem, no entanto, fazer cópia deles.

11.3 A prova de redação em língua portuguesa receberá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme a soma da pontuação obtida de acordo com a avaliação nas cinco competências abaixo:

11.4.1 Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (0 a 2 pontos);

11.4.2 Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa (0 a 2 pontos);

11.4.3 Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista (0 a 2 pontos);

11.4.4 Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação (0 a 2 pontos);

11.4.5 Elaboração de uma proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais. (0 a 2 pontos).

11.5 O detalhamento da avaliação pode ser consultado no ANEXO VI.

11.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) obtiver nota de redação menor que 4,00 pontos

b) fugir totalmente ao tema,

c) não obedecer à estrutura dissertativo-argumentativa,

d) escrever texto com até 7 linhas,

e) desrespeitar os valores e as identidades culturais,

f) escrever impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação, bem como, escrever dentro do texto partes que não tenham nenhuma relação com o tema proposto.

12 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no e-mail usado no ato da inscrição até a data provável de 30 de janeiro de 2024.

12.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo do dia 30 de janeiro ao dia 31 de janeiro de 2022, através do e-mail <processoseletivo@fateo.edu.br>, com o assunto: RECURSO.

12.3 Os recursos enviados fora deste prazo não serão analisados, sendo automaticamente indeferidos.

12.4 O resultado definitivo do processo seletivo simplificado será divulgado no sítio eletrônico <<http://www.fateo.edu.br/processosimplificado24>>, até a data provável de 01 de fevereiro de 2024.

13 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

13.1 É assegurado o direito de efetivar a matrícula ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de 2023 da FATEO.

13.2 A matrícula e a entrega de documentos para alunos aprovados no processo simplificado será realizada do dia 29 de janeiro ao dia 02 de fevereiro de 2023.

14 DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS HABILITADOS À MATRÍCULA

14.1 O candidato convocado deverá efetivar sua matrícula apresentando seus documentos originais que serão digitalizados e arquivados em nosso banco de dados virtual e físico.

14.2 A apresentação da documentação original deverá ser feita na Secretaria Acadêmica, em datas a serem divulgadas.

15 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

15.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou do Supletivo e Histórico Escolar (uma cópia legível). O candidato que ainda não dispuser dos documentos definitivos de conclusão do Ensino Médio deverá entregar uma declaração (entendida como provisória) emitida pelo estabelecimento de ensino que explicita a conclusão do Ensino Médio no ano letivo de 2023. Esse documento é indispensável para a efetivação da matrícula. Para os alunos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior é necessária a apresentação do documento de equivalência (a convalidação) do documento original emitido pela Instituição de origem. O documento de equivalência é obtido no Conselho Estadual de Educação e a data de conclusão do Ensino Médio precisará ser anterior à da matrícula na FATEO. O candidato deverá enviar ao *e-mail* <secretaria@fateo.edu.br> br o protocolo de solicitação da equivalência até o último dia de matrícula da convocação em questão. Sem o protocolo ou o documento de equivalência, a matrícula não será efetivada. Excepcionalmente, a matrícula do candidato será aceita (com o protocolo) e o aluno terá um ano para obter a convalidação do documento obtido fora do país. Após este prazo, o aluno poderá solicitar sua extensão, se necessário, justificando seu pedido à Secretaria Acadêmica.

15.2 CPF, a não apresentação deste documento impedirá a matrícula (cópia legível ou página digitalizada a partir do site da Receita Federal).

15.3 Os outros documentos necessários para compor a documentação do aluno também podem ser apresentados no ato da inscrição, conforme o item 17 e seus subitens.

16 OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

16.1 Pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2024 (o sistema financeiro da faculdade verificará o pagamento, caso não haja comprovação bancária desse pagamento junto ao Setor Financeiro da faculdade, a matrícula não será efetivada. Os valores relativos a semestralidade e mensalidades podem ser consultados no ANEXO II.

16.2 Preenchimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. As relações entre a FATEO e cada um de seus alunos são regidas por meio deste contrato.

16.3 No preenchimento do contrato, deverá ser indicado o responsável financeiro, que é aquele que se responsabilizará pelo pagamento das mensalidades. Este responsável financeiro pode ser um terceiro ou o próprio aluno.

16.4 Em caso de dúvida sobre o contrato, envie *e-mail* para: <diretoriaadministrativa@fateo.edu.br>.

17 OUTROS DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR À FATEO APÓS A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

17.1 Carteira de Identidade

17.2 Certidão de Nascimento ou Casamento.

17.3 Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos. No momento da matrícula, os alunos nascidos até 2005 deverão enviar a cópia do Certificado de Alistamento Militar. Se este documento não for enviado,

a matrícula poderá ser cancelada. Deve ser lembrado que, por lei, os alunos devem alistar-se até final de junho do ano em que completam 18 anos.

17.4 Título de Eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos .

17.5 Histórico Escolar de nível médio.

17.6 Os documentos acima relacionados estão dispensados de reconhecimento de firma. Se, no momento da matrícula, o candidato não tiver obtido seus documentos originais, mas já os tiver requerido às autoridades públicas, poderá encaminhar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos. O candidato que tiver frequentado outro curso de nível superior reconhecido pelo MEC poderá requerer o aproveitamento dos estudos realizados, desde que tenham sido feitos em data anterior à da matrícula na FATEO, observados os prazos e demais condicionantes. O envio da documentação necessária ao aproveitamento de estudos será feito diretamente na Secretaria Acadêmica.

17.7 Para Candidatos Estrangeiros - Além dos documentos exigidos para os candidatos brasileiros e descritos anteriormente:

17.7.1 Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;

17.7.2 passaporte;

17.7.3 Registro Nacional Migratório - RNM. Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento será aceito, provisoriamente, para a matrícula.

18 IMPEDIMENTOS À MATRÍCULA

18.1 Não terá direito à matrícula efetivada na FATEO o candidato que:

18.1.1 não apresente, na data estabelecida pela FATEO, o documento definitivo que seja comprobatório da conclusão do Ensino Médio Regular;

18.1.2 tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96 determina, no Art. 38, § 1º, II, que os exames supletivos para a conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de dezoito anos.

18.2 O candidato que tenha sido jubilado, isto é, desligado compulsoriamente da FATEO, de acordo com o Faculdade, não poderá se matricular ou solicitar posterior transferência interna para o mesmo curso do qual foi desligado ou para outro curso que tenha no seu currículo a disciplina que causou o desligamento.

18.3 De acordo com o Regimento da Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília, aquele que, para a matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

19.1 A matrícula aceita pela Faculdade implica a concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Faculdade, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

19.2 A FATEO poderá, a seu único e exclusivo critério, se considerar conveniente e oportuno, realizar outras convocações em datas e horários a serem divulgados pela internet.

19.2.1 O candidato aprovado e matriculado na FATEO, que desejar cancelar sua matrícula, deverá solicitar requerimento na Secretaria Acadêmica.

20 DAS BOLSAS DE ESTUDO

20.1 A FATEO concederá Bolsas de Estudo aos candidatos que ingressarem em 2024 através deste Processo Seletivo segundo critérios socioeconômicos e de rendimento acadêmico.

20.2 O regulamento e os critérios de concessão de bolsas estão disponíveis em edital permanente disponível em <<https://www.fateo.edu.br/alunos>>. O Formulário para solicitação também pode ser acessado e preenchido neste mesmo endereço.

20.3 A solicitação de bolsas deve ser feita semestralmente, sem prejuízo do pagamento da primeira parcela da semestralidade, equivalente à taxa de matrícula, conforme consta no contrato de prestação de serviços educacionais.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Será eliminado do Processo de Seleção Simplificada da FATEO 2024 o candidato que:

- a) prestar informações inexatas no Requerimento de Inscrição;
- b) deixar de comparecer ou chegar atrasado a qualquer das provas;
- c) incorrer em comportamento desrespeitoso ou impertinente para com qualquer funcionário, autoridade acadêmica ou fiscal de prova;
- d) entrar no recinto destinado à realização de prova portando qualquer material, equipamento ou instrumento, eletrônico ou não, que lhe permita obter informações inacessíveis aos demais candidatos. O candidato deverá acondicionar seus pertences de utilização não permitida (inclusive eventual aparelho telefônico celular desligado) embaixo de sua cadeira;
- e) utilizar-se, durante as provas, de qualquer instrumento de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores de qualquer porte, rádios, telefones, receptores, anotações manuscritas, impressos, livros, lembretes, etc.;
- f) estabelecer qualquer forma de comunicação, durante as provas, com outro candidato ou pessoa estranha à organização do Concurso;
- g) adotar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor.

21.2 A eliminação será efetivada mesmo que a constatação de irregularidade ou de utilização de expediente ilícito ocorra após o término das provas.

20.3 A FATEO reserva-se o direito de:

- a) não oferecer os cursos cujo número de candidatos efetivamente aprovados e/ou matriculados for inferior ao número de vagas oferecidas. Nesse caso, será oferecida ao candidato a possibilidade de mudança de opção de curso ou a devolução da taxa de inscrição, nos termos do item 3.2;
- b) aumentar, através de Edital Complementar, o número de vagas oferecidas para os cursos que apresentarem significativa demanda de inscrição, a critério da Direção Acadêmica.

21.4 A FATEO fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais sempre que necessário.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da FATEO.

Comissão de Processo Seletivo da FATEO